http://do.corumba.ms.gov.br CORUMBA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

• Edição Nº 280 • Quarta-feira, 21 de Agosto de 2013 Ano II

PARTE I PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 676, DE 13 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE,

Art. 1º Designar para exercer Função de Confiança de Secretário(a), na Secretaria Municipal de Educação, os servidores abaixo:

- ELIDIO BENEDITO DA SILVA RODRIGUES, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 4947, Secretário de Escola I, na Escola Municipal "Almirante Tamandaré" e Centro de Educação Infantil "Laida Menacho", símbolo FCAE-4;
- CIBELE MARIA MORAES GONÇALVES, Técnica de Atividades Institucionais II, matrícula 3852, Secretária de Escola I, na Escola Municipal "Ângela Maria Perez", símbolo FCAE-4;
- WALTER MAGNO E SOUZA, Técnico de Atividades Institucionais I, matrícula 2779, Secretário de Escola I, na Escola Municipal "Barão do Rio Branco", símbolo FCAE- 4;
- STEFFANI DA SILVA ARZA, Técnica de Atividades Institucionais I, matrícula 8199, Secretária de Escola I, na Escola Municipal CAIC "PE. Ernesto Sassida" e Centro de Educação Infantil "Catarina Anastácio", símbolo FCAE-4;
- TERESINHA JARCEM, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 610, Secretária de Escola II, na Escola Municipal "Cássio Leite de Barros", símbolo FCAE-5;
- JULIE RAMSAY SAAB, Técnica de Atividades Institucionais I, matrícula 8762, Secretária de Escola II, na Escola Municipal "Cyriaco Felix de Toledo", símbolo FCAE-5;
- LOURDES FRANCO SOQUERE, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 5780, Secretária de Escola I, na Escola Municipal "Clio Proença", símbolo FCAE-4
- JACIRA SABATEL DA SILVA, Técnica de Atividades Institucionais II,

- matrícula 5770, Secretária de Escola II, na Escola Municipal "Delcídio do Amaral", símbolo FCAF-5
- RUTH CARLOS DA SILVA, Técnica de Atividades Institucionais II,
- matrícula 3651, Secretária de Escola II, na Escola Municipal "Djalma de Sampaio Brasil" e Centro de Educação Infantil "Serv Carmo", símbolo FCAE-5;

 MARIZA ADALENA NUNES, Técnica de Atividades Institucionais I, matrícula 5787, Secretária de Escola I, na Escola Municipal "Fernando de Barros" e Centro de Educação Infantil "Maria Candelária", símbolo FCAE-4;
- FLAVIA REGINA CONCHE DE PINHO, Técnica de Atividades Institucionais II, matrícula 4941, Secretária de Escola I, na Escola Municipal "Izabel Corrêa de Oliveira", símbolo FCAE-4;
- EDSON DE MORAES SELASCO, Técnico de Atividades Institucionais I, matrícula 7439, Secretário de Escola I, na Escola Municipal "José de Souza Damy", símbolo FCAE-4;
- ANA LUCIA DA SILVA FREITAS, Técnica de Atividades Institucionais II, matrícula 5753, Secretária de Escola I, na Escola Municipal "Pedro Paulo de Medeiros", símbolo FCAE-4;
- JORCI BRUNO, Agente de Serviços Institucionais II, matrícula 5891, Secretário de Escola I, na Escola Municipal de Educação Integral "Tilma Fernandes Veigas", símbolo FCAE-4;
- MANOEL DIOMEDES FRANCO DE MORAES, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 4950, Secretário de Escola I, na Escola Municipal de Educação Integral "Luiz Feitosa Rodrigues", símbolo FCAE-4;
- ROSANA ANASTÁCIO DE SOUZA, Agente de Serviços Administrativos I, matrícula 590, Secretária de Escola II, na Escola Municipal de Educação Integral "Rachid Bardauil", símbolo FCAE-5;
- CLAUDETE DE FREITAS OHARA, Técnica de Atividades Institucionais I, matrícula 5779, Secretária de Escola III, no Centro de Educação Infantil "Inocência Cambará". símbolo FCAE-6:
- IRACEMA MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA, Técnica de Atividades Institucionais II, matrícula 7494, Secretária de Escola III, no Centro de Educação Infantil "Maria Benvinda", símbolo FCAE-6;
- EVALDO NEVES BARBOSA, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 6638, Secretário de Escola IV, no Centro de Educação Infantil "Rosa Josetti", símbolo FCAE-7
- RENE MANCILLA AYALA, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 2033, Secretário de Escola III, no Centro de Educação Infantil "Ana Gonçalves", símbolo FCAE-6;
- LEONICE MORAES DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades Institucionais I, matrícula 5884, Secretária de Escola IV, no Centro de Educação Infantil "Estrelinha Verde", símbolo FCAE-7;

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3520

E-mail: diariooficial@corumba. ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

VIOC I TOTAL	
Secretarias	
Procurador-Geral do Município	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo	
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural	
Secretário Mun. de Indústria e Comércio	
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania	Andrea Cabral Ulle
Fundações	
Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal	Hélènemarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito	Silvana Ricco



- LAURA CRISTINA SOARES LIMA, Técnica de Atividades Institucionais II, matrícula 1916, Secretária de Escola II, na Escola Municipal Rural "Carlos Cárcano", símbolo FCAE-5;
- JANE DO CARMO DIAS DE OLIVEIRA, Técnica de Atividades Institucionais II, matrícula 3866, Secretária de Escola II, na Escola Municipal Rural "Paiolzinho", símbolo FCAE-5;
- **GEIZA MARIA IBARRA MEDEIROS**, Agente de Serviços Administrativos I, matrícula 5030, Secretária de Escola II, na Escola Municipal Rural "Monte Azul", símbolo FCAE-5;
- EDILSON SOARES DE ARRUDA, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 4951, Secretário de Escola II, na Escola Municipal Rural "Luiz de Albuquerque de Melo Pereira", símbolo FCAE-5;
- LUIS MARIO MACIEL, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 3870, Secretário de Escola II, na Escola Municipal Rural "Eutrópia Gomez Pedroso", símbolo FCAE-5;
- ELAINE CRISTINA DE FREITAS SOUZA OLIVEIRA, Técnica de Atividades Institucionais II, matrícula 5881, Secretária de Escola II, na Escola Municipal Rural "Porto Esperança", símbolo FCAE-5;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afeitos a contar de 1 de agosto de 2013.

Corumbá, MS, 13 de agosto de 2013.

PAULO DUARTE PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 013/2012. Contratada: Schettini Engenharia Ltda. Contratante: município de Corumbá

Objeto:O município de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, Declara a PARALISAÇÃO dos serviços de contidos no Contrato Administrativo nº 013/2012.

Data da Assinatura: 02/07/2013.

Assinam: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa Schettini Engenharia Ltda.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 115/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo/Coordenadoria Municipal de Segurança Pública.

OBJETO: Aquisição de veículos e motocicletas. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo/Coordenadoria Municipal de Segurança Pública, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 115/2013 – Processo Administrativo nº 6.683/2013 e adjudica à(s) empresa(s): 1) ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40 e 2) DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.509.973/0001-49, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme o valor constante do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.492 de 12/08/2013 pág. 71 - Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 273 de 12/08/2013 pág. 03 e Diário Oficial da União Ed. nº 154 de 12/08/2013 pág. 218.

Ordenador de Despesas: Hélio de Lima - Secretário Municipal de Governo. Corumbá-MS., 20 de agosto de 2013

Extrato da Carta Contrato nº. 38/2013/SMS

Processo nº. 4330/2013 Pregão Presencial nº. 49/2013 -

Município de Corumbá e empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 26.921.908/0001-21

Objeto: Aquisição de medicamentos de registro de preço para atender os serviços da secretaria municipal de saúde nº.4330/2013 e o Pregão Presencial nº.49/2013 _ SMS

VALOR: O valor total da Carta Contrato é de R\$ 2.179,20 (Dois mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos); conforme empenho nº.1339 /2013

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias contados da assinatura da Carta Contrato. VIGÊNCIA: 90(noventa) dias.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

2591.10.303.103.2688- Gerenciamento- Assistência Farmacêutica básica / Programa de desenvolvimento humano-PRODH

SUMÁRIO	
BOLETIM DE PESSOAL	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO	02
SECRETARIAS	03
PODER LEGISLATIVO	09

33.90.32.00 - Material de Consumo

BASE LEGAL:

Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº. 4.320/64.

Data da Assinatura:16/08/2013.

Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LTDA.

Aviso de Licitação

Convite nº 36/2013 - Processo nº 25.641/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de readequação do prédio do Centro de Saúde da Rua América no município de Corumbá-MS. Abertura: 28/08/2013 às 15:00 horas. Local- Município de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Corumbá-MS, 20 de agosto de 2013.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n° 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial nº 141/2013 - Processo nº 27.951/2013

Objeto: Contratação de empresa para realização de shows pirotécnicos com fornecimento de todo o material.

Recebimento e Abertura das Propostas: ás 08:30 horas do dia 02 de Setembro de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 20 de Agosto de 2013 – Superintendência de Suprimento e Serv i c o s . .

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0102 DE 19 DE AGOSTO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 52.324,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforco da(s) sequinte(s) dotacão(ões) orcamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.04.122.1022.560-339039 3.000,00

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.636-339039 13.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.677-319004 35.524,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3210.22.122.1044.210-449052 800.00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.08.244.1032.564-339030 3.000.00

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.631-335043 8.000,00

2392.08.244.1032.631-339048 5.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.677-319113 7.000,00

2591.10.301.1032.677-339046 28.524,00

3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3210.22.122.1044.210-339039 800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE AGOSTO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0101 DE 16 DE AGOSTO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 4.094.000,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.26.782.1045.062-449051 2.840.000,00

3110.26.782.1045.062-449051 1.254.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIA
Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0100 DE 16 DE AGOSTO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 86.357,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-319094 12.100,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-339039 5.000,00

2591.10.122.1032.671-339048 1.110,00

2591.10.301.1032.677-319013 3.600,00

2591.10.303.1032.683-319011 500,00

2591.10.303.1032.683-319013 800,00

2591.10.303.1032.688-339032 30.000,00

2591.10.304.1032.684-319011 1.600,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.020-339039 9.764,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.191-319094 2.600,00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1024.310-319011 1.800,00

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-339039 16.483,00

3306 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

3306.04.122.1024.360-339039 1.000.00



Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-339030

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.301.1032.674-339039

2591.10.302.1032.680-449051 5.000.00

2591 10 303 1032 688-339030 30 000 00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.08.244.1034.029-339036 3.800.00

2710.08.244.1034.029-339047

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS **PÚBLICOS**

3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3192.26.452.1044.190-339036 2.600.00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1014.312-335041 2.264,00

3301.04.122.1024.310-339033 3.700,00

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-339048 883.00

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-339033 1.800.00

3306 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

3306.04.122.1024.360-339036 5.500,00

3306.04.122.1024.360-449051 10.100.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE AGOSTO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIA Subsecretária Municipal de

PAULO DUARTE Prefeito Municipal

Fazenda e Planejamento

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0099 DE 15 DE AGOSTO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 145.500,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.636-319094 10.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.590-449051 100.000,00

2492 12 361 1032 595-339039 10 000 00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.680-339039 10.000,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.122.1024.075-319011 15.000.00

2810.04.122.1024.075-339046 500.00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orcamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.633-449051 10.000.00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-319011 100.000.00

2492.12.361.1032.595-339033 10.000.00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.680-449051 10 000 00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

2810.04.129.1024.071-339018 15.500.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE AGOSTO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIA Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento PAULO DUARTE

Prefeito Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0098 DE 14 DE AGOSTO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orcamentárias que menciona no valor de R\$ 1.656.017,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.122.1032.671-339039 10.000.00 2591.10.302.1032.680-339039 600.000,00

2591.10.304.1032.687-339039

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

9.500.00

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.020-319004 4.300.00 2710.04.122.1024.020-319011 163.017.00 2710.04.122.1024.020-319094 11.000.00

2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

2791.27.812.1034.170-319011 87.000,00 2791.27.812.1034.171-449052 2.000.00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS

PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS **PÚBLICOS**

3110 15 451 1044 180-329022 52 000 00 3110.15.451.1044.180-469071 198.000.00 3110.15.451.1045.060-339039 300.000,00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1024.310-319011 210.100,00

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-319013 9.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2591.10.302.1032.680-449051 10.000.00 2591.10.302.1032.680-449051 609.500,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2710.04.122.1024.020-339030 20.338.00 2710.04.122.1024.020-449051 1.000,00 2710.04.131.1024.024-339014 1.000.00 2710.04.131.1024.024-339030 5.000.00 2710.08.244.1024.021-339032 1.000.00

2791 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

2791.27.812.1034.170-339039 37.000.00 2791.27.812.1034.170-449051 52.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS

PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS **PÚBLICOS**

3110 04 122 1034 495-449051 550 000 00

3300 - GOVERNADORIA

3301 - GABINETE DO PREFEITO

3301.04.122.1014.312-339032 1.000,00 3301.04.122.1014.312-339039 6.157.00 3301.04.122.1024.310-339014 1.500,00 3301.04.122.1024.310-339032 2.000,00 3301.04.122.1024.310-339035 1.400,00 3301.04.122.1024.310-339039 2.212,00

3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3302.03.092.1024.321-3390361.310,00

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.122.1034.351-339039 5.300,00 3305.06.122.1034.351-449052 10.000.00 3305.06.181.1024.350-339014 15.000,00 3305 06 181 1024 350-339030 50 000 00 3305.06.181.1024.350-339033 24.300,00 3305.06.181.1024.350-449051 18.000.00 3305.06.181.1024.350-449052 79.500,00 3305 06 182 1024 352-339014 5 000 00 3305.06.182.1024.352-339030 10.000,00 3305.06.182.1024.352-339032 76.000,00 3305.06.182.1024.352-339033 2.000,00 3305.06.182.1024.352-339039 28.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

30.000.00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIA

Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento

3305.06.182.1024.352-449052

PAULO DUARTE Prefeito Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0097 DE 12 DE AGOSTO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.128.720,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.04.122.1022.560-339035 10.000,00

2310.08.244.1032.564-449052 21.000,00

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.633-339032 4.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.590-449051 980.000,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010.20.122.1034.270-319113 13.000,00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.04.122.1034.495-339039 12.100.00

3110.15.451.1044.180-329022 120,00

3300 - GOVERNADORIA

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-339039 19.500,00

3306 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

3306.04.122.1024.360-449051 12.000,00

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1034.121-319113 35.000,00

3396.13.392.1034.121-339047 15.000,00

3396.13.392.1044.120-339030 7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

2310.08.244.1032.564-449051 21.000,00

2310.08.244.1034.260-339039 10.000,00

2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2392.08.244.1032.631-339030 4.000,00

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2492.12.361.1032.593-339039 780.000,00

2492.12.366.1032.597-339032 200.000,00

3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

3010.20.602.1044.098-339030 1.000,00

3010.20.602.1044.098-339039 1.000.00

3010.20.605.1044.099-339030 1.000,00

3010.20.605.1044.099-339039 5.000,00

3010.20.605.1044.099-449052 5.000.00

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

3110.04.122.1034.495-449051 12.100,00

3110.15.451.1044.180-339030 120,00

3300 - GOVERNADORIA

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

3305.06.181.1024.350-449052 19.500,00

3306 - ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO

3306.04.122.1024.360-339036 12.000,00

3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

3396.13.392.1034.121-319004 50.000,00

3396.13.392.1044.120-449051 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE AGOSTO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIA

PAULO DUARTE

Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0096 DE 8 DE AGOSTO DE 2.013

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 365.450,00 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:



Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para 2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA 2392.08.241.1032.642-449051 3.000,00 2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2392.08.244.1032.631-335043 8.000.00 2392.08.241.1032.642-319004 3.000.00 2392.08.244.1032.631-335043 6.000.00 2392 08 241 1032 643-319004 8 000 00 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2392.08.244.1032.633-319011 6.000.00 2591.10.301.1032.674-449051 21.250.00 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2591.10.301.1032.674-449052 7 340 00 2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2591.10.302.1032.680-449051 69.660,00 2591.10.122.1032.671-339014 15.400.00 2591.10.302.1032.680-449052 68.000.00 2591.10.122.1032.671-339039 137.750.00 2591 10 302 1032 681-449052 2 000 00 2591.10.304.1032.684-449051 11.000.00 2591.10.122.1032.671-339048 5.760.00 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA 2591.10.301.1032.674-339092 7.340.00 2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA 2591.10.302.1032.681-339039 2.000,00 2810.04.129.1024.071-339030 15.000.00 2591.10.304.1032.684-339014 11.000,00 3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS **PÚBLICOS** 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA 3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS **PÚBLICOS** 2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA 3110.04.122.1044.494-339035 1.000.00 2810.04.126.1014.073-339046 2.500.00 3110.04.122.1044.494-449051 20.000.00 2810.04.129.1024.071-339046 12.500,00 3110.15.451.1044.180-339014 1.000.00 3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS 3110.15.451.1044.180-339036 1.000,00 **PÚBLICOS** 3110.15.451.1044.490-339039 18.000.00 3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS **PÚBLICOS** 3110.15.452.1054.491-339030 10.000.00 3110.16.451.1035.174-339039 10.000,00 3110.15.451.1044.180-339039 2.000.00 3110.16.482.1045.066-339039 38.000.00 3110.15.451.1045.060-339035 97.000,00 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 3210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 3210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 3210.22.122.1044.210-339039 5.000.00 3210.22.122.1044.210-319094 5.000.00 3300 - GOVERNADORIA 3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA 3300 - GOVERNADORIA 3305.06.122.1034.351-339039 50.200.00

3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE AGOSTO DE 2.013

EMILENE PEREIRA GARCIASubsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PAULO DUARTE Prefeito Municipal

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão

utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões)

3305.06.122.1034.351-339030

orçamentária(s):

50.200,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA MULTIDISCIPLINAR N.º 003, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Técnico de Atividades Institucionais II — Instrutor de Formação Profissional - Dança para Atuarem na Fundação de Cultura de Corumbá.

O SECRETÁRIO MUNICPAL DE GESTÃO PÚBLICA E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVEM:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para fazerem parte da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Técnicos de Arividades Institucionais II - Instrutor de Formação Profissional - Dança, para atuarem na Fundação de Cultura de Corumbá:

I - Cléia Fernandes Cabrera – Matrícula 7469 – Fundação de Cultura II - André Luis Melo Fort – Matrícula 9297 – Fundação de Cultura

III - Ligeano Moura Cunha - Matrícula 7652 - EGOV

Art. 2°. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05 de agosto de 2013.

> Luiz Henrique Maia de Paula Secretário Municipal de Gestão Pública

Márcia Raquel Rolon Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

EDITAL Nº 18

PREÂMBULO

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ - EGOV, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n. 920 de 30 de maio de 2011, abre inscrição para o cadastramento do Terceiro Setor- ONG'S (Organização não Governamental), OS (organização Social) e OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público), nos termos e condições constantes neste Edital.

Realizar o cadastramentodo Terceiro Setorem sua área de atuação nas mais variadas frentes, entre outras, social, ambiental, cultural, educacional, profissional, voluntariado, empreendedorismo social, criança e adolescente, mulher, população negra, idoso, diversidade sexual, atenção às drogas, juventude e inclusão digital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do cadastramento todas as ONG'S (Organização não Governamental), OS (organização Social) e OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) do Município de Corumbá.

- 1.1 Documentação Necessária:
- Estatuto
- Ata de Eleição e Posse da última diretoria;
- Ata da última reunião; Relatóriodas atividades realizadas no último ano.

DA EGOV

Caberá a EGOV:

- receber as fichas de cadastramento; cadastrar as ONG'S,OS e OSCIP; criar um banco de dados das ONGS,OS e OSCIP e manter atualizado; expedir certificado de cadastramento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Início: 2/9/2013. Término: 13/9/2013

Horário: 8 às 17h30m(Segunda-feira a Sexta-feira).

Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766- Bairro

5.2 - Para efetivar a inscrição o Representante Legal da Instituição deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do Anexo I, acompanhada de uma cópia dos documentos constante no item3. 1. b)Modelo de Relatório Anexo II. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
 as inscrições serão publicados no site da Prefeitura;
 os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela EGOV.
- integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I – Ficha de cadastro. Anexo II – Modelo de Relatório.

Corumbá-MS, 19 de agosto de 2013. **OSANA DE LUCCA**

Diretora Presidente-EGOV Decreto "P" n°595 de 24/6/2013

EDITAL N°18 ANEXO I - FICHA DE CADASTRO

A - Dados da Entidade:				
Nome da Entidade				
CNPJ:				
Código Nacional de Atividade	Econômic	a Principal	e Secund	ário:
Data de inscrição no CNPJ		/		
Endereço:			nº	Bairro
Município:	UF	CEP		Tel
FAXE-ma	il			
B -Tipo de Instituição:				
() ONG – Organização não-go () ONG – Organização não-go () OS-Organização Social cor () OS-Organização Social não () OSCIP-Organização da Soc Órgão Público. () OSCIP-Organização da Soc com Órgão Público.	overname oveniada a o convenia ciedade C	ntal não cor a Órgão Púb ada a Órgão ivil de Intere	nveniada olico. o Público. esse Públ	com Órgão Público. ico conveniada com
C -Organização Possui				
() Convênio com FMIS. () Registro do CMDCA nº () Registro do CMAS nº () Outros; descrever				
D- Área de atuação da organ () Alimentação. () Administração pública, defe () Assistência Social. () Construção / Habitação. () Cultura/Esporte. () Desenvolvimento Comunitá () Educação. () Informática. () Meio ambiente. () Saúde . () Turismo. () Outros descrever	esa e seg rio.		ial.	
E - Público alvo da Organiza () Moradores em situação de () Sem teto. () Sem terra. () Profissionais do sexo. () Dependentes químicos. () Portador de HIV. () Desempregados. () Portador de necessidades e () Idosos. () Famílias. () Criança / Adolescente. () Mulheres. () Diversidade Sexual (GLBT () Grupo étnico. () Outros descrever	especiais.			
•				
Síntese dos serviços, realizado	us no mur	iicipio (desc	crever).	
G - Representante Legal:				
Nome Endereço				airro
MunicípioCelular			JFCE -mail	P
RGCPF				
Escolaridade Período do Mandato:				
Nome da Diretoria atual:				
1				
3				
4 5				

Assinatura do presidente



DIOCORUMBA
H- finalidades estatutárias:
l) objetivos:
J) Fonte de recursos (como se mantém financeiramente)
K) Infraestrutura (Descrever os aspectos físicos)
L)Identificação de cada serviço, projeto, programa, informando respectivamente: L.1)capacidade de atendimento:
L.2) recursos humanos envolvidos:
EDITAL N°18 ANEXO II- RELATÓRIO ANO ANTERIOR
A - Dados da Entidade:
Nome da Entidade_
CNPJ:reço:
NúmeroBairro
Nome da Presidente B- Objetivos
C- Descrever as fontes de recurso que utilizou para desenvolver os seus projetos
D -Descrever uma pequena síntese das atividades desenvolvidas(número de pessoas atendidas,recursos humanos envolvidos, citar todas as atividades executados, dias trabalhados ,quantitativo de horas)
E – Relatar se a ONG possui prédio próprio, todas as atividades foram desenvolvidas no mesmo local, parcerias.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N° 034 DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Designa Membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por força da denúncia levada a termo nos autos do Processo 1900/004.646, de 08.02.2013 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 1900/004.646, de 08.02.2013:

- LUIZ MARCOS RAMIRES Procurador do Município Matrícula nº. 6460;
- LUCAS CAVASSA BATISTA Assessor III– Matrícula nº. 7541;
- ANDREA DE SOUZA GOMES Técnico de Saúde Pública I Matrícula 2629

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 21 de agosto de 2013.

Dinaci Vieira Marques Ranzi Secretária Municipal de Saúde Portaria "P" nº. 3 de 01.01.2013

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO - FMDCA Nº. 010/2012

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e INSTITUTO ACAIA

Objeto: PRORROGAR o prazo de execução do convênio entre eles firmado, nos seguintes termos:

seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o presente convênio por mais 04 (quatro) meses contados de encerramento inicialmente estipulado conforme justificativa

meses contados de encerramento inicialmente estipulado conforme justifica apresentada pela Secretaria retrocitada e parecer jurídico de fls. 245.

Data da assinatura: 01/08/2013

Ampara Legal: art. 57, parágrafo 1°. Inc. II da Lei n°. 8.666/93

Assinam: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Andréa Cabral Ulle e Procuradora Substabelecida Márcia da Luz Sanches.

PARTE II • PODER LEGISLATIVO

> "Torna Obrigatória a Instalação de Dispositivos nos estabelecimentos Bancários, Correspondentes Bancários, Lojas dos Correios e Casas Lotéricas nas condições que menciona, no âmbito do Município de Corumbá -MS"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. – Torna obrigatória a instalação nas agências bancárias, correspondentes bancários, lojas dos correios e casas lotéricas, de divisórias (de material opaco ou espelhado) com um metro e oitenta centímetros de altura, isolando da visão dos demais, o cliente que estiver sendo atendido pelo caixa presencial.

Artigo 2º. - Torna obrigatória a instalação nos caixas automáticos de divisórias em ambas as laterais, com um metro e oitenta centímetros de altura, e com cinquenta centímetros de largura, que dificultem a visão das atividades que estejam sendo realizadas pelo usuário.

Artigo 3º. - O não atendimento ao disposto na presente Lei, no prazo máximo assinalado, implicará a imposição de multa diária no valor de (100) cem, valor de Referência Municipal (VRM).

Parágrafo Único - A fiscalização do cumprimento desta Lei, e a aplicação da penalidade referida no "caput" deste Artigo 3º., compete a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON.

Artigo 4º. - Os estabelecimentos mencionados no Artigo 1º., terão prazo de noventa dias para se adequarem a Lei.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de Agosto de 2.013.

Marcelo Aguilar lunes Presidente



